



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

# ORIENTAÇÕES GERAIS

## POLÍCIA CIVIL

Goiânia / Dez / 2025



## FUNCIONAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO DURANTE O PLANTÃO JUDICIAL

### 01. QUAL A MATÉRIA A SER APRECIADA NO PLANTÃO?

R. O Plantão Judicial, de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 149/2021 (TJDocs), do Órgão Especial do TJGO, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

**I** - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

**II** - medida liminar em dissídio coletivo grave;

**III** - comunicações de prisão em flagrante;

**IV** - apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória, com ou sem fiança;

**V** - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

**VI** - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

**VII** – medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

**VIII** – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis n.º 9099/95 e, n.º 10.259/2021, limitadas às hipóteses acima enumeradas;

**IX** – medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006;

**X** – medidas urgentes de competência da Vara da Infância e da Juventude;

**XI** – pedidos de liberdade, em caso de prisão civil;

**XII** – matérias relativas ao Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, nos termos da Resolução n.º 23/2014, do Órgão Especial do TJGO, e da Recomendação n.º 45/12013, do CNJ.

## **02. O QUE NÃO SERÁ APRECIADO DURANTE O PLANTÃO JUDICIAL?**

R. Durante o Plantão Judicial não serão apreciados:

**I** – pedidos de liberação de bens apreendidos;

**II** – reiteração de pedido já apreciado no órgão de origem ou em plantão anterior, nem a sua reconsideração ou reexame;

**III** – solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

### **03. QUAIS PROCEDIMENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS NA SERVENTIA CENTRAL DE CUSTÓDIA PELA AUTORIDADE POLICIAL?**

R. Todas as comunicações ao Poder Judiciário envolvendo a custódia de presos, quais sejam:

- Auto de Prisão em Flagrante com atuado preso;
- Comunicação de Cumprimento de Mandado de Prisão.

### **04. QUAIS PROCEDIMENTOS DEVEM SER PROTOCOLADOS NA SERVENTIA MACRORREGIÃO CORRESPONDENTE PELA AUTORIDADE POLICIAL?**

R. O protocolo dos feitos abaixo relacionados devem ser protocolados na Comarca Polo da Macrorregião vinculada, conforme [link](#), com exceção dos itens já elencados referentes a Central de Custódia.

#### **Exemplos:**

Auto de prisão em flagrante com custodiado solto;

Requisição de Medidas Protetivas de Urgência;

Pedidos de quebra de sigilo, representação por prisão preventiva, etc.

## **05. ONDE DEVE SER PROTOCOLADO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE EM QUE FOI ARBITRADA FIANÇA PELA AUTORIDADE POLICIAL?**

R. Se a fiança foi recolhida e o autuado já se encontra solto, o protocolo deve ser realizado na Comarca Polo da Macrorregião vinculada. Se a fiança não foi recolhida e o custodiado permanece preso, o protocolo deve ser realizado na Central de Custódia.

## **06. AUTUADO PRESO POR NOVO FATO E COM MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO, COMO PROCEDER?**

R. Cadastrar o comunicado de cumprimento de mandado de prisão e auto de prisão em flagrante separadamente no PJD.

## **07. COMO DEVE SER CADASTRADO PROCEDIMENTO QUE ENVOLVA ADOLESCENTE APREENDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL?**

R. Os procedimentos que envolvem a apreensão de adolescentes devem ser protocolados na respectiva macrorregião.

**Obs.:** Caso existam maiores e adolescentes no mesmo procedimento, este deve ser cadastrado de forma separada.

- Preso – Central de Custódia;

- Solto – Comarca Polo da Macrorregião correspondente;
- Adolescente – Comarca Polo da Macrorregião correspondente (em procedimento separado).

## 08. COMO LOCALIZAR A CENTRAL DE CUSTÓDIA NO PROJUDI?

R. Selecionar a Comarca de Aparecida de Goiânia – “área de distribuição” – Central de Custódia Interior – Plantão Judiciário, conforme imagem a seguir:

A imagem mostra uma interface de usuário com o título "CARACTERÍSTICAS". Há dois campos de busca. O primeiro, rotulado "\*Comarca", contém o texto "APARECIDA DE GOIÂNIA". O segundo, rotulado "\*Área Distribuição", contém o texto "Central de Custódia Interior - Plantão Judiciário". Abaixo do primeiro campo, há um campo rotulado "\*Classe" com o texto "Digite a Classe".

## 09. COMO LOCALIZAR A MACRORREGIÃO NO PROJUDI?

R. Selecionar a Comarca Polo da Macrorregião e em seguida a Serventia: Plantão da macrorregião correspondente.

**Exemplo:** “Luziânia – Plantão da Macrorregião 06” conforme imagem a seguir :

A imagem mostra uma interface de usuário com o título "CARACTERÍSTICAS". Há dois campos de busca. O primeiro, rotulado "\*Comarca", contém o texto "LUZIÂNIA". O segundo, rotulado "\*Área Distribuição", contém o texto "Luziânia - Plantão da macrorregião 06". Abaixo do primeiro campo, há um campo rotulado "\*Classe" com o texto "Digite a Classe".

## ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- Preencher toda a qualificação do atuado no PJD;
- Digitalizar e protocolar os documentos de forma legível e na orientação correta;
- Constar no APF o local de prisão do atuado de forma objetiva;
- Não cadastrar processos no PJD em duplicidade;

**Obs.:** Juntar o Inquérito Policial como pendência/interlocutória dentro dos autos que foram comunicados primeiramente o Auto de Prisão em Flagrante (não cadastrar novos autos para comunicação de Inquérito Policial).

- INFORMAR O TELEFONE E E-MAIL DA DELEGACIA PLANTONISTA NOS AUTOS A FIM DE FACILITAR A COMUNICAÇÃO.

## 10. QUAL O TELEFONE DE CONTATO EM CASO DE DÚVIDAS?



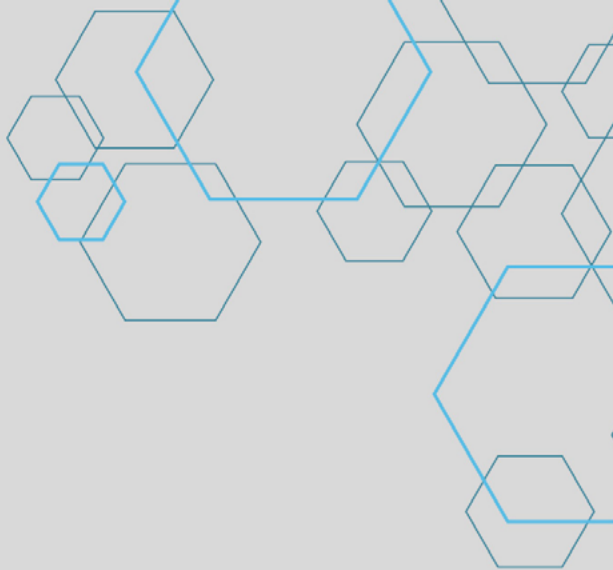
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Processamento Eletrônico  
Coordenadoria do Plantão Judiciário

**TELEFONE DE CONTATO DO  
PLANTÃO JUDICIÁRIO  
EM CASO DE DÚVIDAS**

(Central de Atendimento -  
Recesso Judiciário)

 **(62) 3216-7900**

The image is a blue and white informational card. At the top left is the coat of arms of the State of Goiás. Below it, the text 'PODER JUDICIÁRIO' is followed by 'Tribunal de Justiça do Estado de Goiás', 'Diretoria de Processamento Eletrônico', and 'Coordenadoria do Plantão Judiciário'. A large dark blue box in the center contains the title 'TELEFONE DE CONTATO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO EM CASO DE DÚVIDAS' in white. Below this box, the text '(Central de Atendimento - Recesso Judiciário)' is centered. At the bottom, a telephone icon is followed by the number '(62) 3216-7900'. The card is decorated with abstract geometric shapes in shades of blue and grey.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás